

**EDITAL NPJ/FAE SJP Nº 001/2018**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do curso de graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **Seleção de Estagiários para o ano de 2018**.

**Art. 1º.** Serão oferecidas 2 (duas) vagas diárias aos acadêmicos de 1ª a 5ª série, devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 2º.** O horário de atuação será das 14h às 18h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas.

**Parágrafo Único:** Caso haja recesso letivo no dia do estágio, o aluno deverá compensar até completar as 9 (nove) semanas, de acordo com a escala determinada pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

**Art. 3º.** Os alunos da 1ª, 2ª e 3ª séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias.

**Art. 4º.** Os alunos da 4ª e 5ª séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

**Art. 5º.** O acadêmico deverá se inscrever optando pelos dias da semana que tem preferência para atuar, sendo no mínimo 4 (quatro) horas semanais – 1 (um) dia por semana, e no máximo 8 (oito) horas semanais – 2 (dois) dias por semana.

**Parágrafo único.** O estágio de férias será de 9 (nove) dias consecutivos.

**Art. 6º.** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

**§1º.** Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

**§2º.** Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.

**§3º.** As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.

**§4º.** A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 7º.** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ, [elizabeth.murakami@bomjesus.edu](mailto:elizabeth.murakami@bomjesus.edu), com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º. Segue a tabela de prazos para inscrição.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
26/02 – 02/03	05/03	06/03 – 04/05
30/04 – 04/05	07/05	08/05 – 29/06
ESTÁGIO DE FÉRIAS 25/06 – 29/06	02/07	03/07 – 13/07
30/07 – 03/08	06/08	07/08 – 28/09
24/09 – 28/09	01/10	02/10 – 23/11
ESTÁGIO DE FÉRIAS 19/11 – 23/11	26/11	27/11 – 07/12

§2º. O aluno deverá receber dentro de 48 horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Coordenação do NPJ antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

**Art. 8º.** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 9º.** A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE: [www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm](http://www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm) e o aluno receberá um e-mail confirmando a seleção.

**Art. 10º.** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2018.

**Elizabeth B. Lopes Murakami**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ  
Faculdade FAE São José dos Pinhais

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>			
<b>MATRÍCULA</b>			
<b>PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO</b>			
<b>ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<b>QUAL?</b>
<b>QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?</b>			
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO PENAL JÁ CURSOU?</b>			
<b>EMAIL</b>			
<b>CELULAR</b>			